



PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.599, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Prorroga os prazos definidos em Decretos Municipais relativos ao processo de prevenção e combate aos efeitos da pandemia gerada pela transmissão do COVID-19, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base nas suas atribuições preceituadas pela Lei Orgânica do Município, notadamente em seu art. 68 e,

CONSIDERANDO a situação vivenciada pelo Município em relação ao Covid-19, inobstante todas as medidas formais e práticas, já adotadas pela municipalidade visando a sua prevenção e combate a sua transmissão;

CONSIDERANDO o prazo definido para a definição de suspensão de aulas na rede pública e privada em todo o seu território, pelo Governo do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que em todo o país e, em especial na Bahia e em Lauro de Freitas o último período se caracterizou pela ampliação de casos confirmados de infecção pelo COVID-19;

CONSIDERANDO, por fim, a importância do processo de isolamento social na prevenção à contaminação pelo vírus através do contágio interpessoal visando minimizar o quanto possível a instalação de processo de transmissão comunitária no Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados por mais 15 dias, todos os prazos, bem como os efeitos, definidos nos seguintes Decretos Municipais:

- I – Decreto Municipal nº 4.590, de 13 de março de 2020;
- II – Decreto Municipal nº 4.592, de 16 de março de 2020;
- III – Decreto Municipal nº 4.593, de 17 de março de 2020.

Art. 2º Os prazos definidos nos decretos listados no Art. 1º poderão ser prorrogados novamente, por iguais períodos, em ato normativo do Poder Executivo, enquanto durar a Situação de Emergência de Saúde de importância Internacional.



**PREFEITURAMUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 30 de março de 2020.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Luis Maciel de Oliveira

Secretário Municipal de Governo